

ELEIÇÕES GERAIS ANABB 2019 - Apuração dos Votos Via Correios – Informamos que a apuração dos votos colhidos por envelopes será realizada pelos membros da Comissão Geral Eleitoral, na presença de candidatos, fiscais, prepostos e quaisquer associados interessados.

- 1) **Período, horário e local:**
 - a) Período: de 12 até 18.11.2019;
 - b) Horário: das 09 às 18 horas, podendo ser flexibilizado conforme a necessidade;
 - c) Local: sede da ANABB, W3 Sul, SCRS 507, Bloco A Loja 15, 2º andar, Auditório.

- 2) **Fiscalização:**

Os candidatos, isoladamente ou em grupo, poderão, por si ou por prepostos formalmente indicados, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de apuração.

- 3) **Preparação:**

Os ENVELOPES CARTA-RESPOSTA recebidos pela Comissão Geral Eleitoral, vindos dos Correios ou entregues pessoalmente, dentro dos prazos de postagem e recebimento, aprovados no processo de verificação da autenticidade do respectivo código de barra, foram agrupados em lotes numerados e permaneceram acondicionados em caixas lacradas, na sala restrita da CGE, no aguardo da apuração.

- 4) **Abertura dos envelopes:**

A CGE, com auxílio de Técnicos da empresa contratada para os serviços da apuração, executará os seguintes procedimentos na presença de candidatos, fiscais, prepostos, associados e interessados:

 - a) abrir a caixa do lote e cada Envelope Carta-Resposta, certificando-se de que contém apenas **um envelope do VOTO**, sob pena de exclusão;
 - b) retirar todos os envelopes do VOTO do lote, abrir cada um dos envelopes válidos, certificando-se de que contém apenas **uma Cédula**, sob pena de exclusão;
 - c) agrupar as **Cédulas válidas** e as repassar para leitura e processamento por lote;
 - d) retornar os Envelopes Carta-Resposta e os envelopes do VOTO, vazios, à respectiva caixa do lote;
 - e) agrupar as cédulas processadas pelo mesmo número do lote de origem e acondicioná-las na respectiva caixa;
 - f) colocar todo o material resultante da votação na sala privativa da CGE onde permanecerá até o final do processo eleitoral.

- 5) **Sistema de Apuração:**
 - a) a apuração será realizada, por empresa especialmente contratada para leitura via equipamentos eletrônicos;
 - b) o processo de apuração entende cada Cédula de Votação como o veículo de votos para quatro eleições, a saber: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretor Regional e Representante em Dependência.

- 6) **Exclusão de votos:**
Serão EXCLUÍDOS, manualmente, da apuração de resultados os VOTOS que:
- a) estiverem lançados em Cédula de Votação NÃO ASSINADA pelos membros da CGE;
 - b) contiverem qualquer sinal na Cédula de Votação que permita a identificação do eleitor;
 - c) tiverem sido encaminhados em Envelopes Carta-Resposta com mais de um envelope do VOTO;
 - d) contiverem no envelope do VOTO mais de uma Cédula de Votação.
- 7) **Divulgação dos resultados gerais das eleições:**
- a) ao resultado da apuração dos votos Via Eletrônica, já divulgado por meio do Comunicado CGE 08/2019, de 04.11.2019, será acrescido o da efetuada Via Correios;
 - b) os candidatos serão classificados por tipo de cargo e somatória de votos válidos apurados e serão considerados titulares eleitos os primeiros colocados até o máximo de vagas para aquele determinado cargo;
 - c) em caso de empate, os critérios de desempate serão pela ordem de mais tempo de filiação à ANABB e idade, respectivamente (§ 1º - Artigo 23 do Regulamento de Eleições);
 - d) a divulgação dos resultados gerais da apuração será feita até o dia 20.11.2019;
 - e) durante a apuração dos votos via correios, serão disponibilizados os resultados parciais da eleição.

COMISSÃO GERAL ELEITORAL 2019

Laíze Helena de Araújo Coutinho (Coordenadora),

Eládio Ivens Lages de Mendonça,

Luiz Carlos Romero Menon,

Marcia Politi Gobato,

Vicente de Paulo Barros Pegoraro.